GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

Concede, por quatro anos, à Escola de Educação Especial Preciso de Carinho, em Jaru, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, e dá outra providência.		
Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE		Município: Jaru/RO
Relator: Conselheiro Severino Bertino Neto		
Processo SEI n.º 0029.012891/2025-95	Parecer CEB/CEE/RO n.º 051/26	Aprovado: 16.06.2026

HISTÓRICO

Por meio de solicitação protocolada neste Conselho em 5 de novembro de 2025, o Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru - APAE solicitou Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Especial Preciso de Carinho para a oferta da Educação Especial, com Atendimento Educacional Especializado; Educação Especial, na modalidade substitutiva para Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar; Educação Especial, na modalidade substitutiva para Ensino Fundamental I; e Educação Especial, na modalidade substitutiva para EJA - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, originando o Processo SEI n.º 0029.058898/2025-53.

Ressalta-se que, embora a interessada tenha solicitado Autorização de Funcionamento para ofertar a Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar, e o Ensino Fundamental, na modalidade EJA, mediante a análise dos documentos apresentados ficou constatado que a instituição trabalha apenas com Atendimento Educacional Especializado - AEE.

A Escola Especial Preciso de Carinho está localizada na Rua Tapajós, n.º 3647, Setor 2, em Jaru, e é mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru, entidade privada, sem fins lucrativos, de promoção e defesa de direitos, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.881.016/0001-74; possui cadastro no Censo Escolar com o código do INEP nº. 11011157, em atendimento à Resolução n.º 1.269/20-CEE/RO, encontra-se registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob o n.º 23.002.005.353/87-51, com Certificado para fins filantrópicos nº. 44006001256/97-92, filiada na Federação Nacional das APAES do Estado de Rondônia.

Os últimos atos de regularização perante este Conselho foram o Parecer CEB/CEE/RO n.º

005/21 e a Resolução CEB/CEE/RO n.º 716/21, publicada em 05/03/2021, que concederam, por quatro anos, à referida escola Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

A entidade mantenedora encaminhou os documentos relacionados no Anexo IX da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.

É importante ressaltar que o nome fantasia da instituição, constante dos assentamentos deste Conselho como Escola Especial Preciso de Carinho, continua não correspondendo ao denominado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e nas certidões emitidas por vários órgãos, sendo apenas APAE, embora já tenha sido determinado no Voto da Relatora do Parecer CEE/RO/CEB n.º 052/15 que sejam tomadas providências para a correção do nome da Escola.

ANÁLISE DO MÉRITO

Com base nos documentos constantes dos autos, na Resolução n.º 552/09-CEE/RO, na Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO e nas informações da Instrução Técnica da assessoria da GETEC/CEE/RO, procedeu-se a análise dos seguintes aspectos:

Físico

A Escola Especial Preciso de Carinho funciona em prédio próprio, construído em alvenaria. De acordo com Laudo Técnico do Engenheiro Civil, o terreno é assim formado: lote 5, com a área de 2.800,00 m², medindo de frente 40,00 m, lateral direita 70,00 m, de lateral esquerda 70,00m e fundos de 40,00 m e lote 05/A, com a área de 1.200,00 m², medindo de frente 30,00 m, lateral direita 40,00 m, de lateral esquerda 40,00 m e fundos 30,00 m.

A edificação existente possui área superior de 291,86 m² e área térrea de 2.321,68 m², sendo a área existente total de 2.613,53 m². Possui as seguintes dependências: três depósitos, uma quadra poliesportiva, uma pista de bocha, uma academia, uma garagem, um playground, uma piscina, uma sala de dança/jogos, duas salas de jardinagem com anexo de depósito de materiais, uma cozinha geral com anexo a duas despensas, um refeitório, uma sala de informática, oito salas de aula, uma sala de estimulação precoce, nove banheiros, oito consultórios, uma área de vivência, uma recepção, uma secretaria, uma sala da assistente social, uma enfermaria, uma assessoria de comunicação, uma sala de projetos, uma sala de eventos, uma direção, um depósito de educação física, uma cozinha escolar, duas áreas de serviço, uma casa de bomba, um abrigo GLP, uma sala de professores, uma supervisão, uma sala de fantasias, um auditório, um DML, uma sala de arquivos totalizando, assim, 65 dependências e, ainda, diversos corredores com acesso cobertos e pavimentados.

De acordo do Laudo Técnico do Engenheiro, no que diz respeito à pavimentação, a edificação é constituída por blocos, sendo todos interligados por calçadas ou passarelas com revestimento cerâmico, as salas são revestidas de cerâmica comercial também e a escada de acesso ao primeiro pavimento é revestida em mármore. A estrutura encontra-se em bom estado de conservação, com algumas trincas que não representam perigos à estrutura em geral. Os pilares executados em alvenaria convencional em formatos circulares e retangulares, sendo seu dimensionamento variado de acordo com os blocos, revestidos e pintados, não apresentando falhas estruturais. A cobertura da edificação é composta por estrutura metálica na maior parte da edificação, contendo algumas áreas de estrutura em madeira, e telhas de fibrocimento, metálicas e telha de barro.

O forro possui caráter misto, sendo em PVC, madeira, laje, em alguns locais cobertura aparente, e sua estrutura está visualmente nivelada e sem sinais de infiltração ou mofo. O imóvel possui seis quadros de distribuição de energia elétrica, de em bom estado de preservação, de fácil acesso para manutenção. Todas as luminárias estão funcionando normalmente, contendo apenas um ambiente na edificação sem iluminação, que trata-se de um depósito embaixo da escada. O imóvel possui quatro caixas d'águas de fibra, todas em bom estado de conservação e limpeza, um bebedouro comunitário, uma cozinha escolar com uma pia, uma cozinha para preparo das refeições com duas pias, uma sala de jardinagem com duas pias e duas lavanderias, sendo apenas uma de uso diário, todas as torneiras e sifões em normal funcionamento, sem entupimentos ou vazamentos. O imóvel possui um conjunto de banheiro feminino e masculino, padronizados, com três pias, dois vasos e um chuveiro para uso geral, um banheiro no prédio superior desativado, um banheiro na sala dos professores, um banheiro com acessibilidade especial para alunos com maior dificuldade de

locomoção próximo aos banheiros de uso geral, dois banheiros no bloco das salas 1 a 5 e dois banheiros no bloco de atendimentos clínicos, todos com pias de coluna, torneiras plásticas e dentro das normas de acessibilidade. O imóvel possui rampas e corrimãos em todos os locais de acesso, cobertos e com largura mínima de 1,20 m, variando conforme o local. O terreno possui uma área construída de 58,04%, embora possua grande parte descoberta, pavimentada por calçadas, todo prédio possui sistema de drenagem através de canaletas e caixas de passagem, não interferindo, assim, na boa aeração do solo.

O supracitado Laudo atesta que "o imóvel da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru/Rondônia encontra-se em bom estado de conservação, não apresentando falhas estruturais, elétricas, hidráulicas ou na aeração do solo, atendendo todos os padrões exigidos".

A Escola apresentou o Alvará de Funcionamento e Localização n.º 1723/2025, com validade até 16.12.2025, e o Certificado de Dispensa de Licenciamento Sanitário, conforme a Resolução n.º 116/2021/SESAU-CIB, de 20 de maio de 2021.

De acordo com o Laudo Técnico de Inspeção Escolar, a mobília e os equipamentos estão em bom estado de conservação e de acordo para atender as necessidades individuais dos alunos.

Administrativo

A Escola Especial Preciso de Carinho, em Jaru, funciona nos turnos matutino e vespertino, das 8h às 12h e das 13h às 17h, ofertando Educação Especial, com o Atendimento Educacional Especializado - AEE. Apresenta a seguinte previsão de alunos a serem atendidos no ano de 2026: 11 alunos, na faixa etária de 0 a 3 anos, na Fase I - Educação Infantil - Creche; 39 alunos, na faixa etária de 4 a 5 anos, na Fase I - Educação Infantil - Pré-Escolar; 148 alunos, na faixa etária de 6 a 14 anos, na Fase II - Ensino Fundamental I; 135 alunos, na faixa etária a partir de 15 anos, na Fase III - EJA - Ensino Fundamental, totalizando 333 alunos.

O quadro do corpo técnico administrativo é composto pelos seguintes profissionais: uma diretora pedagógica, com Licenciatura em Letras Português; uma vice-diretora, com Licenciatura Plena em Pedagogia, uma supervisora com Licenciatura em Pedagogia; uma secretária, com Licenciatura Plena em Pedagogia; uma orientadora educacional, com Licenciatura Plena em Pedagogia, um monitor, duas cozinheiras; um motorista escolar; um instrutor de dança; um chefe de logística e manutenção; um técnico administrativo e um auxiliar de professor.

O corpo técnico clínico multifuncional é formado pelos seguintes profissionais: três psicólogas; uma fonoaudióloga; duas fisioterapeutas; uma assistente social; uma nutricionista, uma médica psiquiatra, uma terapeuta ocupacional e três psicopedagogas clínicas.

Observou-se que na composição do corpo técnico administrativo, a supervisora escolar e a orientadora educacional não possuem habilitação específica para exercer a função, devendo o quadro ser ajustado de acordo com o art. 58 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO.

O quadro do corpo docente é composto pelos seguintes profissionais: uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, prestando atendimento na oficina de teatro no turno matutino para o Ensino Fundamental; uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação em Magistério da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, prestando atendimento no turno vespertino para o AEE; uma professora licenciada em Pedagogia, lecionando no turno vespertino para a EJA; uma professora licenciada em Pedagogia, prestando atendimento no turno vespertino, para o AEE; uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação em Magistério da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, prestando atendimento no turno vespertino para o AEE; uma professora licenciada em Pedagogia, lecionando no turno matutino para a EJA; uma professora licenciada em Pedagogia, prestando atendimento no turno vespertino para o AEE; uma professora licenciada em Pedagogia, prestando atendimento no turno matutino para o AEE; um professor licenciado em Pedagogia, prestando atendimento nas oficinas de trabalho caseiro, horticultura e jardinagens, lecionando no turno matutino para a EJA; uma professora licenciada em Pedagogia, lecionando no turno matutino para a EJA; uma professora licenciada em Pedagogia, lecionando no turno matutino para Estimulação Precoce; uma professora licenciada em Pedagogia, prestando atendimento no turno matutino para o AEE; uma professora licenciada em Pedagogia, prestando atendimento no turno vespertino para o AEE; uma professora licenciada em Pedagogia, lecionando informática no turno vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia, prestando atendimento no turno vespertino para o AEE; uma

professora licenciada em Pedagogia, prestando atendimento no turno matutino para o AEE; uma professora licenciada em Pedagogia, prestando atendimento nas oficinas de artesanato nos turnos matutino e vespertino para a EJA; uma professora licenciada em Matemática, prestando atendimento nas oficinas de artesanato e de trabalho caseiro, nos turnos matutino e vespertino para o AEE; uma professora licenciada em Pedagogia, prestando atendimento nos turnos matutino e vespertino para o AEE; uma professora licenciada em Pedagogia, prestando atendimento nos turnos matutino e vespertino para o AEE; uma professora licenciada em Pedagogia, lecionando nos turnos matutino e vespertino na EJA, nas oficinas de artesanato, jardinagem e cozinha experimental; uma professora licenciada em Pedagogia, prestando atendimento no turno matutino para o AEE; uma professora licenciada em Pedagogia, lecionando Ensino Religioso no turno matutino; uma professora licenciada em Letras, lecionando Língua Portuguesa no período matutino; uma professora licenciada em Educação Física, lecionando Educação Física nos turnos matutino e vespertino; uma professora licenciada em Geografia, prestando atendimento no turno vespertino para a EJA, nas oficinas de artesanato, jardinagem e cozinha experimental; uma professora licenciada em Pedagogia, prestando atendimento no turno matutino para a EJA.

Segundo o Laudo Técnico de Inspeção Escolar, toda a documentação referente à escrituração escolar da instituição está em ordem e arquivada na secretaria e os arquivos estão organizados e de fácil acesso. Os livros de reunião de pais, de reunião administrativa e de reunião pedagógica estão devidamente arquivados e em ordem. As pastas individuais dos alunos são organizadas e de fácil acesso. Os documentos pessoais dos funcionários estão devidamente arquivados na secretaria; os diários de classe são registrados eletronicamente e estão organizados contendo a frequência e os conteúdos registrados nos seus respectivos dias letivos. As atas de resultados finais encontram-se organizadas e com fácil acesso.

Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico - PPP da Escola Especial Preciso de Carinho desenvolve a metodologia, os critérios, a dinâmica, a forma e os conteúdos que deverão nortear, do ponto de vista político pedagógico, a implantação das ideias desenvolvidas pelo documento norteador “Educação e Ação Pedagógica” da Coordenação de Educação da Federação Nacional das APAES. A Escola Especial Preciso de Carinho, mantida pela APAE, entidade filantrópica sem fins lucrativos, de cunho social e educativo, tem como premissa integrar seus educandos na família onde vivem e na sociedade à qual pertencem. Atende aproximadamente 300 educandos, sem faixa etária fixa e idade pré-estabelecida, todos com deficiência intelectual ou múltipla, de todas classes sociais sendo, porém, a maior parte de famílias carentes. O Projeto Político Pedagógico não especifica de que forma são elaborados o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e o Plano Educacional Individualizado (PEI), em conformidade com o Decreto n.º 12.686/2025, alterado pelo Decreto n.º 12.773/2025.

De acordo com o Laudo Técnico da Inspeção Escolar, a escola possui Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Planos de Ação, Programas Pedagógicos e Projetos, estando em consonância com a prática pedagógica da escola e orientações propostas pela APAE. Os planos de ação da direção, da supervisão escolar, da orientação educacional e da secretaria estão estruturados atendendo os níveis de ensino e programas oferecidos pela escola e estão em consonância com o Projeto Político Pedagógico. O acompanhamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem são realizados por meio de reuniões pedagógicas, análise e acompanhamento do PEI, sessões de estudos, cadernos de rotina do professor, cadernos e pastas individuais do aluno, acompanhamento e avaliação de projetos pedagógicos, por meio dos diários e relatórios individuais anualmente.

Foram apresentados os Planos de Ação da direção e vice-direção, da supervisão escolar, da orientação educacional, da psicologia e da psicopedagogia. Observou-se que todos os planos de cursos estão em consonância com o Projeto Político Pedagógico. Também foram apresentados os planos de cursos, que estão elaborados de acordo com as etapas de ensino, conforme a organização adotada pela escola e estão condizentes com os objetivos do componente curricular e do ano escolar e há sequência lógica entre o plano de curso e os conteúdos registrados no diário de classe; também há previsão de atividades para a utilização de laboratórios para as aulas práticas dos diversos componentes curriculares.

A Escola desenvolve os seguintes projetos: Sustentabilidade e Meio Ambiente; Educação Fiscal

na Escola; Bi-bi Fom, aprender a conviver com o trânsito; Respeitando as diversidades e direitos humanos; A ética do convívio escolar; História e Cultura Afro-brasileira e Indígena; Educação Alimentar e Nutricional; Princípios da proteção da defesa civil na Escola Especial Preciso de Carinho; Processo de envelhecimento; O respeito e a valorização do idoso; Os direitos da criança e do adolescente; Semana da Pátria/símbolos Nacionais; Musicalização na Escola Preciso de Carinho; Ensinar e aprender juntos/acreditar que poder dar certo; Pluralidade Cultural: valorizando as diferenças; Família na Escola APAEANA; Musicalização; Autismo; Festa Junina; Sou Criança Compartilhando Luz; Projeto Páscoa; Palestras; Projeto Encerramento - Natal e Recreação Coletiva em Campo. E as seguintes ações: Dia Internacional do Síndrome de Down; Semana da Pessoa com Autismo; Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla; Setembro Amarelo - Prevenção ao Suicídio; Palestra Higiene Bucal e Corporal; Saúde Teste Rápido; Meio Ambiente e Recreação.

O Calendário Escolar da instituição apresenta 200 dias letivos, contemplando as atividades desenvolvidas no decorrer do ano letivo.

O Regimento Escolar dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado - AEE e está elaborado em consonância com o disposto na Resolução n.º 435/08-CEE/RO, organizado conforme modelo da Federação das APAES, sendo aprovado pela comunidade escolar e registrado em cartório em 09.10.2024.

CONCLUSÃO

Mediante o exposto, considerando a análise procedida na documentação apresentada, com base no anexo IX da Resolução n.º 1206/16-CEE/RO e na Resolução n.º 552/09-CEE/RO, verificou-se que a Escola Especial Preciso de Carinho, em Jaru, no que se refere aos aspectos físico, administrativo e pedagógico, atende à maioria das disposições previstas no Anexo IX da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO. No aspecto físico, faz-se necessário informar quanto às condições e adequação dos sanitários conforme os requisitos da NBR 9050/2020, de acordo com o estabelecido no Laudo Técnico do Engenheiro e encaminhar o Alvará de Funcionamento e a Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário da Instituição.

No aspecto administrativo, informar quanto à matrícula dos alunos que estão no Atendimento Educacional Especializado - AEE em instituição de ensino regular, no contraturno, conforme dispõe as normas do AEE e do censo escolar e a lotação de profissional habilitado para exercer a função de supervisor escolar e orientador educacional. No aspecto pedagógico, constatou-se que o Projeto Político Pedagógico não especifica, de forma clara, os procedimentos adotados para a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI), em conformidade com o Decreto n.º 12.686/2025, alterado pelo Decreto n.º 12.773/2025. Entretanto, entende-se que o pleito pode ser concedido, com determinação de encaminhamento de documentos.

VOTO

Mediante o exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por quatro anos, à Escola Especial Preciso de Carinho, em Jaru, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

2. Determine à entidade mantenedora da Escola Especial Preciso de Carinho, em Jaru, que encaminhe a este Conselho, no prazo de 60 (sessenta) dias, documentos comprobatórios das seguintes providências:

2.1 providenciar junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ a correção do nome fantasia para Escola Especial Preciso de Carinho;

2.2 informações sobre as condições e adequação dos sanitários conforme os requisitos da NBR 9050/2020, de acordo com o estabelecido no Laudo Técnico do Engenheiro;

2.3 comprovar a matrícula dos alunos que estão no Atendimento Educacional Especializado - AEE, em instituição de ensino regular, no contraturno, conforme dispõe as normas do AEE e do Censo Escolar.

2.4 providenciar profissional devidamente habilitado para exercer a função de supervisor

escolar e orientador escolar, com encaminhamento de documentos comprobatórios de formação/habilitação;

2.5 informar quanto à elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE e do Plano Educacional Individualizado - PEI, em atendimento ao Decreto n.º 12.686/2025, alterado pelo Decreto n.º 12.773/2025;

2.6 encaminhar o Alvará de Funcionamento e a Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário da escola, atualizados;

2.7 comprovar o cumprimento dos termos da Lei n.º 13.722/2018, “Lei Lucas”, referente à capacitação, em noções básicas de primeiros socorros, de professores e funcionários da escola.

Conselheiro Severino Bertino Neto
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprova o Parecer do Relator.
Sala das Sessões, Porto Velho, 15 de junho de 2026.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

CONSELHEIROS:
Agenor Fernandes de Souza
Andreza Justina Dias
Antônia Rodrigues Borges da Silva
Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Julice Barboza da Silva
Metilde Alves Pena

Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA JUSTINA DIAS**, **Conselheiro(a)**, em 17/09/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora**, **Conselheiro**, em 17/09/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA**, **Conselheiro(a)**, em 17/09/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Presidente de Câmara**, em 17/09/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza**, **Conselheiro**, em 18/09/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 18/09/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO**, **Conselheiro**, em 18/09/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 21/09/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **74563653** e o código CRC **55158206**.

Referência: Caso responda este(a) Parecer CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.058898/2025-53 SEI nº 74563653